

**LEI Nº 1.370/09.**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

O **PREFEITO DE EPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.347/2008, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$509.530,25 (quinhentos e nove mil, quinhentos e trinta reais e vinte e cinco centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para implantação ou melhoria de obras de infra-estrutura urbana. Conforme contrato de repasse nº. 0278.415-74/2008/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº. 4.320/64.

05.15.451.010.1.010 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS - CONTRATO DE REPASSE Nº. 0278.415-74/2008  
4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações ..... R\$509.530,25

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses, conforme contrato de repasse nº. 0278.415-74/2008/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA. No valor de R\$493.100,00 (quatrocentos e noventa e três mil e cem reais) e contrapartida financeira da Prefeitura no valor de R\$ 16.430,25 (dezesseis mil quatrocentos e trinta reais e vinte e cinco centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Epigão do Oeste, 11 de março de 2009.

**Célio Renato da Silveira**  
Prefeito Municipal

**José Juliano da Silva Correia**  
Secretario Municipal de Obras e Ser. Públicos

**Jair Barbosa de Souza**  
Coordenador de Planejamento e Orçamento  
Resp. Interinamente